

PORTARIA PGJ nº 749, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGJ nº 599, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o contido no Proc. 1790/2017, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, 5 (cinco) diárias de pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de Atalaia, nos períodos de 7 a 9 de abril, e no período de 18 a 19 de abril, Murici, nos períodos de 20 a 21 de abril e 24 a 25 de abril corrente ano, a serviço do Gecoc, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

PORTARIA PGJ nº 750, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGJ nº 599, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o contido no Proc. 2188/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 189,41 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, no dia 23 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Major Izidoro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 84, de 30 de janeiro de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

PORTARIA PGJ nº 751, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGJ nº 599, de 12 de maio de 2017, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

ATO CONJUNTO PGJ E CGMPAL Nº 3/2017

Proíbe o acesso ao SAJ-MP de pessoas sem vínculo oficial com Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da rigorosa observância das diretrizes para utilização do sistema eletrônico – SAJ-MPAL, notadamente aquelas estabelecidas no ATO PGJ Nº 6/2017, de 02/02/2017, RESOLVEM:

Art. 1º Proibir o acesso ao sistema eletrônico – SAJ-MPAL de pessoas sem vínculo oficial com Ministério Público do Estado de Alagoas, salvo a consulta disponibilizada ao público no site da instituição.
Art. 2º Os membros e servidores do Ministério Público de Estado de Alagoas deverão observar as diretrizes estabelecidas no ATO PGJ Nº 6/2017.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO CONJUNTO PGJ E CGMPAL Nº 4/2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Ato Normativo PGJ Nº 19/2012, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas da seguinte forma:

1 – Prédio Sede e Escola Superior do Ministério Público: de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 13h30;
2 – Promotorias de Justiça da capital sediadas no bairro da Serraria: de segunda-feira à quinta-feira, das 13h00 às 19h00. E às sextas-feiras, das 7h30 às 13h30;
3 - Promotorias de Justiça sediadas no interior do estado: de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 13h30; e,
4 – As demais Promotorias de Justiça seguirão os horários das unidades judiciárias junto às quais funcionem.

Art. 2º Compete à chefia imediata de cada unidade a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente ato, bem como no Ato Normativo PGJ Nº 19/2012.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO CONJUNTO PGJ E CGMPAL Nº 5/2017

Proíbe a aceitação de servidor não efetivo para desempenho de atividades no Ministério Público do Estado de Alagoas, em razão de convênio.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando que a cessão de servidores é incompatível com o exercício da função de confiança ou comissionada, podendo constituir violação ao disposto no artigo 37, inciso V, da CR/88, RESOLVEM:

Art. 1º Proibir que servidores não efetivos sejam aceitos para o exercício de suas funções no Ministério Público do Estado de Alagoas, em razão de convênios de cooperação celebrados com entes públicos, organizações não governamentais (ONGs) ou organizações da sociedade civil de interesse público (OCIP).

Art. 2º Compete à chefia imediata de cada unidade e à Diretoria de Pessoal a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente ato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO CONJUNTO PGJ E CGMPAL Nº 6/2017

Dispõe sobre o registro das movimentações de processos físicos no SIPANET.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, considerando a necessidade de controle e estatística dos processos físicos em trâmite no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, quando da movimentação dos processos físicos, procedam os respectivos lançamentos de recebimento, remessa e outros que se fizerem necessários, no sistema SIPANET.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO CONJUNTO PGJ E CGMPAL N° 7/2017

Proíbe a outorga de atribuições próprias do Ministério Público a pessoas estranhas ao cargo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, considerando disposto no parágrafo único, do art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996, RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas a fiel observância do disposto no parágrafo único, do art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996, sob pena de nulidade do ato.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '12' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0002315-53.2012.8.02.0000

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO PENAL CAPITAL

AGRAVANTE :

ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO

AGRAVADO :

MINISTERIO PUBLICO

Entrada :26/05/2017 Retirada :26/05/2017

Devolução :12/06/2017 Saidap/ TJ 12/06/2017

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 26/05/2017

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES (refrigeradores, bebedouros, fogões, forno micro-ondas, fogão, etc.) que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 10 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FRIGOBAR, BEBEDOURO, FOGÃO, MICRO-ONDAS, VENTILADOR, TELEFONE SEM FIO.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: diogocomprasmpal@gmail.com, compras@mpal.mp.br ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 12 de junho de 2017.

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (02/06/2017), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Marcos Barros Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 6ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, foi a ata aprovada à unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 5168/2015. Assunto: Solicitação de providências no sentido de transformar as Promotorias de Justiça do Juri da Capital em coletiva. Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. 2. Proc. PGJ n. 2177/2017. Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada nos autos do Processo CGMP n. 10.2016.00000097-2. Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça. Após a leitura, propôs o Presidente a inserção de duas outras matérias em pauta, o que foi acolhido pelos demais Procuradores de Justiça, sendo elas: 3. Discussão sobre as Resoluções CPJ 001/97 e 001/98. Interessado: Procurador-Geral de Justiça; 4. Proposta de Resolução CPJ. Assunto: Redefinição de atribuições de Promotorias de Justiça da Capital. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Ato contínuo o Colegiado, após sugestão do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do item 4, momento em que o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa redefinir as atribuições de algumas Promotorias de Justiça, especificamente as 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 23ª, 27ª, 28ª, 31ª, 35ª, 36ª, 37ª, 39ª, 40ª, 41ª, 43ª, 44ª, 45ª e 46ª Promotorias de Justiça da Capital. Afirmou que, após correção realizada no Ministério Público de Alagoas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, restou constatada a necessidade de reorganização das atribuições de algumas Promotorias de Justiça de modo a tornar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público mais eficaz. Em seguida, o Presidente fez a leitura da proposta de Resolução esclarecendo todos os pontos abordados. Ressaltou que a modificação proposta é de fundamental importância para a Instituição visto que objetiva racionalizar a distribuição dos feitos para cada Promotoria de Justiça e teve por escopo se antecipar às demandas do Conselho Nacional do Ministério Público. Asseverou ainda que a elaboração da supracitada proposta de Resolução levou em conta a opinião da grande maioria dos órgãos de execução envolvidos na mudança. Expressou que utilizou três critérios para feita da Proposta de Resolução apresentada, a saber: necessidade de modificação das atribuições de algumas Promotorias de Justiça em razão das demandas do Conselho Nacional do Ministério Público, franco diálogo com os órgãos de execução alcançados pela modificação proposta e adequação das atribuições com a quantidade de processos distribuídos para cada Promotoria de Justiça. Ato contínuo, o Presidente enalteceu a boa vontade de todos os órgãos de execução atingidos pelas modificações apresentadas e agradeceu a colaboração do Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Corregedor-Geral do Ministério Público, e do Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este louvou a iniciativa do Presidente afirmando que o Ministério Público possui autonomia funcional e administrativa que lhe permite elaborar e definir as atribuições de seus órgãos de execução. Teceu elogios ao Procurador-Geral de Justiça pelo fato deste ter contactado previamente os membros titulares das Promotorias de Justiça descritas na propositura e utilizado suas sugestões para elaboração da Proposta de Resolução. Expressou ainda que os critérios utilizados pelo Procurador-Geral de Justiça são racionais e bem fundamentados. Cumprimentou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Corregedor-Geral do Ministério Público, e o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça pela cooperação no desenvolvimento da Resolução apresentada. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este exaltou a iniciativa do Presidente, porém lamentou o fato da proposta de Resolução ter sido apresentada somente após a realização da Correição Nacional feita pelo CNMP. Ressaltou a importância do Colégio de Procuradores de Justiça como órgão da Administração Superior do Ministério Público com atribuição para fixar as atribuições das Promotorias de